Nº 1 - ABRIL 1962

Boletim AEPERG

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA PETROBRÁS NOS ESTADOS DO RIO E GUANABARA

N O T I C I A S

1 - REVISÃO SALARIAL

No dia 27/3/62, o presidente Francisco Mangabeira convidou todos os Sindicatos e as Associações de profissionais de nível superior de Cubatão, da Bahia, e da Amazonia, para um debate sôbre os problemas salariais mais urgentes da Empresa. A AEPERG foi convidada a participar dos debates quando os mesmos já haviam sido iniciados. Devido a êste fato e como a discussão de tão relevante assunto requereria - preparação minuciosa dos "delegados" da AEPERG, a sua diretoria decidiu que a presença de seus diretores naquela reunião - deveria ser encarada como sendo de meros-observadores. Foi enviado expediente ao Presidente Mangabeira expondo êstes fatos.

2 - PRÓXIMO NÚMERO

Publicaremos no próximo número o trabalho no qual as Associações de profissionais de nível superior da PETROBRÁS apresentam sua contribuição para o equacionamento das diretrizes da política de pessoal e salarial da Empresa.

3 - COMENTÁRIO

No dia 23/3/62 os associados da AEPERG em Assembleia Geral Extraordinária discutiram diversos problemas correlacionados-com a grave crize em que se debate a PETROBRÁS atualmente. Dos debates resultaram nove (9) resoluções, tôdas de grande-importância. Estas resoluções são hoje - transcritas para o conhecimento daquêles-que ainda não se motivaram a emprestar um pouco de sua valiosa colaboração na participação dos debates mas são especialmente dedicadas aqueles que têm participado - mais intensamente dos grandes problema da PETROBRÁS.

APRESENTAÇÃO

A "AEPERG" publica hoje o primeiro - número de seu boletim que a partir dêste momento será o seu porta-voz oficial.

É intenção da Diretoria dar ciência-a todos os associados de suas atividades através das páginas do boletim, pretendendo ainda que êle seja o veículo de divulgação do noticiário de interesse para os socios.

O boletim começa pequeno, mimeografado, mas com vontade de crescer e de se transformar numa revista de cunho geral e de primorosa apresentação gráfica. Para chegar até lá, é mister que os colegas - façam do boletim o portador de suas - ideias a fim de que os assuntos de interêsse comum sejam levantados e debatidos O boletim só sobrevivera e só evoluira - para a revista na medida em que contar com o interesse e a colaboração dos colegas.

O boletim no presente e a revista da "AEPERG" no futuro complementarão o quadro de divulgação da PETROBRÁS e suas atividades.

* * *

Na página 3 o prezado associado encontrará a súmula da Ata de nossa última assembleia. Recomendamos a leitura das decisões tomadas porque elas refletem com fidelidade as preocupações e anseios dos técnicos de nível superior da Empresa.

Como já é do conhecimento de todos - os associados, o Conselho de Administração da Empresa aprovou em 12/4/62 um aumento geral de 35% sôbre o salário base.

O mandato da atual Diretoria Executiva da nossa Associação expira no dia 30 de junho de 1962 (Artº. 65º. § 3º. das Disposições Trasitórias). É tempo, pois, de começarmos a pensar na eleição de nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Visando a esclarecer ao máximo todos os companheiros da AEPERG em relação às eleições transcrevemos abaixo o Capítulo XIII dos nossos Estatutos:

CAPÍTULO XIII - DAS ELEIÇÕES NA ASSOCIAÇÃO

Art. 46º - As eleições para a renovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal devem ser procedidas dentro do prazo máximo de 45 dias e mínimo de 20 dias antes do término do mandato dos dirigentes em exercício,, por convocação da Diretoria Executiva.

Art. 47º - Concorrem às eleições as chapas apresentadas à Diretoria Executiva até 45 dias antes do término do mandato, mediante requerimento assinado - por um mínimo de 20 associados.

§ 1º - Os componentes das chapas, assim como os requerentes,devem estar em pleno gôzo de seus direitos, na forma dêstes Estatutos , quando da apresentação do requerimento e quando da proclamação-dos eleitos.

§ 2º - A apresentação da chapa, na forma dêste artigo, torna-a legal - mente registrada.

§ 3º - A diretoria executiva, se solicitada, deve prestar amplas informações, aos associados que encabecem as chapas eleitorais sôbre tudo que diga respeito as exigencias dos paragrafos anteriores.

Art. 48º - As chapas que se formarem para o preenchimento dos cargos da Diretoria, poderão conter, no maximo, 2 (dois) elementos de uma Unidade de operação, Administração Central ou Superintendencia,da região abrangida pela Associação.

Art. 49º - As eleições para cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são realizadas, por escrutínio secreto,durante 6(seis) horas continuas, pelo menos, na séde da Associação, nas Unidades de Operação e na Administração Central e em outros locais importantes de trabalho, onde devem funcionar mesas coletoras designadas pela Diretoria Executiva.

§ 1º - Concomitantemente ao término do prazo estipulado para a votação, instala-se,em sessão eleitoral pública e permanente,na séde da Associação, uma mesa apuradora para a qual serão envidadas imediatamente,pelos presidentes das mesas coletoras, as urnas receptoras e atas respectivas. É facultada mesa apuradora suplétiva sempre que as pecularidades ou conveniências do pleito a exigirem.

§ 2º - O pleito só é válido na hipótese de participarem da votação - mais de 2/3(dois terços) dos associados com capacidade para votar. Não obtido êsse coeficiente, deve ser realizada nova eleição,dentro de 2(dois) dias, a qual é válida se nela tomarem parte mais de 50%(cinquenta por cento) dos referidos associados eleitores. Na hipótese de não ter sido alcançado,na segunda votação, o coeficiente exigido,deve ser realizado o terceiro e último pleito dentro de 2(dois) dias,válido com qualquer número de eleitores.

§ 3º - A constituição das mesas coletoras,e da mesa apuradora é determinada pela Diretoria,"ad-referendum" dos associados que encabeçam as chapas eleitorais.

Art. 50º - Nas eleições para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal são considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria simples de votos.

§ Único - Havendo sòmente uma chapa registrada para as eleições,o pleito é valido,em 1ª convocação,com qualquer número de eleitores.

Lembramos aos caros associados que quanto mais elevado o gabarito de nossa futura Diretoria Executiva e quanto mais clara fôr sua atitude de defesa aos princípios do Monopólio Estatal do Petróleo, mais forte e atuante poderá ser sua capacidade de incluência e maior acatamento e respeito terá a nossa AEPERG frente à opinião dos demais servidores da PETROBRÁS e frente à opinião pública em geral.

COLEGA COMECE DESDE JÁ A FORMAR A SUA CHAPA.

SÚMULA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE 23.03.1962

R E S O L U Ç Õ E S

1 - Envio de um documento enérgico a S. Exª., os Srs. Presidentes da República, Primeiro Ministro e Ministro das Minas e Energia, manifestando o nosso desagrado e o nosso protesto pelos critérios adotados na nomeação do atual Presidente da Emprêsa que fogem aos princípios do manifesto conjunto das Associações e Sindicatos, enviado-aquelas autoridades em 4 de dezembro de 1961, e pelo não preenchimento da vaga de Diretor.

2 - Início de uma campanha de esclarecimento da opinião pública através da imprensa escrita e falada, e de contatos com entidades que têm tido participação clara na manutenção do Monopólio Estatal do Petróleo quando seriam, possìvelmente, abordados entre outros os seguintes problemas:

a) Preenchimento da vaga de Diretor - decreto já assinado nomeando o colega Eduardo Sobral, até hoje não publicado.

b) Importação de gás liquefeito da República Argentina -- Preços elevados - interêsses em jôgo - falta de audiencia das recomendações dos órgaos técnicos da Emprêsa.

c) Importação de óleo do Oriente Médio - seria o maior contrato até hoje firmado pela PETROBRÁS - discussão de preço antes de se conhecer o tipo de óleo - perigos na negociação de um contrato dêsse vulto sem audiência das recomendações dos órgãos técnicos da Empresa.

d) Política de pessoal da Emprêsa - admissões - concessões salariais, etc.

Para tal a Diretoria da "AEPERG" poderá nomear tantas comissões de estudo e de ação quantas forem necessárias.

3 - Envio de documento ao Presidente da Emprêsa solicitando informações detalhadas, por escrito, das negociações para a compra de gás liquefeito da Argentina e de óleo bruto do Oriente Médio.

4 - Elaboração de um relatório a ser distribuido entre os Associados, historiando os fatos que culminaram com a não publicação do decreto de nomeação do colega Eduardo Sobral - êsse relatório será baseado em exposição a ser feita pelo próprio Eduardo Sobral na próxima Assembleia Geral da "AEPERG".

5 - Solicitar aos Presidente da Emprêsa a inclusão de dois representantes das Associações de Engenheiros, na atual Comissão de Sindicancia, que estuda os problemas da Refinaria de Mataripe e do Terminal de Madre de Deus.

6 - Solicitar ao Presidente da Emprêsa a nomeação de outra Comissão de Sindicância com a finalidade exclusiva de apurar irregularidades de ordem administrativa nas unidades da PETROBRÁS na Bahia, inclusive fatos relacionados com a grave de janeiro último; dessa Comissão deverão fazer parte, também, dois elementos das Associações de Engenheiros.

7 - Solicitar ao Presidente da PETROBRÁS o afastamento dos Superintendentes das Unidades da Emprêsa na Bahia, durante a apuração dos fatos mencionados nos dois itens anteriores,

8 - Determinar que tôdas as consultas feitas pela "AEPERG", o sejam por escrito, solicitando também que as respostas sejam enviadas por escrito.

9 - Aprovação de um voto de confiança à Comissão encarregada de apresentar sugestões a ASPES e ASORG, no que se refere a política salarial e de pessoal da Emprêsa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1962

J.A. Davies Freitas - Secretário

* * * * * * * * * * *